

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ABERTURA

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. ------

No que concerne ao primeiro assunto abordado, o **Senhor Presidente** deu os parabéns à instituição GDOF pelo seu aniversário e pelo seu papel na comunidade. ------

Foram, ainda, feitas diversas considerações sobre a utilização do espaço da piscina municipal n.º 2, de que se salienta os valores envolvidos com vista à sua reativação, bem como, a possibilidade de ponderar outras utilizações para o espaço.------



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 3 de 23 de janeiro de 2025 a todos os
membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. Colocada a discussão e votação, foi a
mesma aprovada, por unanimidade
3. RESUMO DÍÁRIO DA TESOURARIA
Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado
existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: 2.729.065,77€ (dois milhões, setecentos e
vinte e nove mil, sessenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos) de operações orçamentais e
816.559,88€ (oitocentos e dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e oito
cêntimos) de operações não orçamentais
4. PAGAMENTOS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de
20.01.2025 a 09.02.2025
5. INFORMAÇÃO N.º 01/2025: DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA
ÁREA DA AÇÃO SOCIAL - APOIOS EVENTUAIS
Presente a Informação n.º 01/2025 do Gabinete de Ação Social, com o assunto:
Descentralização de competências na área da ação social – Apoios eventuais, que se
encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 917 (processo
número 2025/650.10.103/2) e que, para constar, se transcreve:
"Considerando:
- a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio específico da ação
social, ocorrida a 03/04/2023;
- que com a transferência de competências em matéria de ação social, o atendimento e
acompanhamento social passaram a ser uma competência das autarquias locais, passando
também para a sua responsabilidade a prestação de apoios de caráter eventual à população,
atribuídos no âmbito do atendimento do SAAS (Serviço de Atendimento e Acompanhamento
Social);
- aprovação do montante de 150.000,00€ (quinze mil euros) para atribuição de prestações
pecuniárias de caráter eventual a pessoas em situação de vulnerabilidade, nomeadamente
carência económica, risco social, exclusão e/ou emergência social e que seja delegado no Sr.
Presidente da Câmara competência para atribuição dos citados apoios
\hat{A} consideração superior"
Em anexo, encontram-se a informação de cabimento e a ficha do cabimento, com o
número sequencial 57596
Concordando com a informação técnica e atendendo à natureza e urgência dos apoios, a
Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o montante de 15.000,00€ (quinze mil
euros) para atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual a pessoas em situação de
vulnerabilidade, nomeadamente carência económica, risco social, exclusão e/ou emergência
social e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para atribuição dos citados apoios
6. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR
Presente o processo relativo à atribuição de Bolsa de Estudo – Ensino Superior, registado
no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 1307 (processo número
2025/650.10.100/7)



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Foi manifestada a intenção de efetuar uma alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Ensino Superior) e de Prémio de Melhor Aluno, de modo a abranger um maior número de alunos com insuficiência de recursos para início e prosseguimento dos estudos superiores, bem como, melhorar a fórmula de cálculo, com a definição de um valor máximo na análise da situação económica, de forma a aperfeiçoar a seleção dos candidatos para atribuição desta bolsa de estudos. ------Com base na informação técnica e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Ensino Superior) e de Prémio de Melhor Aluno, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma bolsa de estudo ao aluno João Henrique Martins Nunes, residente em Oliveira de Frades, no valor de 697,00€ (seiscentos e noventa e sete euros). -----7. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 14/2025 ------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável sobre a constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado por Ambidílico - Imóveis, Lda., relativamente aos seguintes prédios sitos no lugar de Cadavais, Freguesia de Arcozelo das Maias: ------- Terreno a cultura, com a área total de 1420,00m², inscrito na matriz sob o artigo número 3970, denominado Vale da Portela;------ Terreno a cultura, com a área total de 290,00m², inscrito na matriz sob o artigo número 3969, denominado *Vale da Portela*.------Este processo está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de entrada 1337 (processo número 2025/450.30.003/7). ------RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 15/2025 -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável sobre a constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado por Bernardino Martins – Cabeça de Casal da Herança de, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar do Carregal, União das Freguesias de Destriz e Reigoso: ------- Terreno a cultura, com a área total de 3800.00m², inscrito na matriz sob o artigo número 4833, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o número 645, denominado Portela. -----Este processo está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de entrada 1305 (processo número 2025/450.30.003/6). ------9. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 05/2025 GF: COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA PARA PEÕES E RESPETIVA SINALIZAÇÃO ------Presente a Informação/Parecer n.º 05/2025 do Gabinete de Fiscalização, registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 1643, que a seguir se transcreve: -----"Luís Fernando Ferreira Rodrigues, Fiscal Municipal da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, informo o seguinte: ------Na Central de Camionagem mais propriamente no acesso dos autocarros à respetiva central é usual os utentes atravessarem o respetivo acesso para o lado oposto sem que haja no local

uma passadeira para esse efeito. ------



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

	neste sentido sou de parecer que seja ejetuada a colocação de uma passadeira e sinalização adequada, 2 sinais (A16a – Passagem de Peões) e dois sinais (H7 – Passagem para peões)
	conforme planta em anexo
	À consideração superior"
	O Senhor Vereador Paulo Ferreira lembrou a sua opinião sobre o ordenamento de trânsito
	e a importância de elaborar um Regulamento Municipal para o efeito
	A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e
	proceder à marcação da referida passadeira e à colocação da sinalização em causa, nos moldes
	constantes da referida informação
	10. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 06/2025 GF: SINALIZAÇÃO VERTICAL DE
	PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDO
	Presente a Informação/Parecer n.º 06/2025 do Gabinete de Fiscalização, registada no
	Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número interno 1467, que a seguir se transcreve:
	"Luís Fernando Ferreira Rodrigues, Fiscal Municipal da Câmara Municipal de Oliveira de
	Frades, informo o seguinte:
	No acesso ao Jardim Dr. José Dinis Vieira é usual o estacionamento de viaturas tanto de um lado como do outro, dificultando a entrada e saída de viaturas dos Bombeiros e das viaturas
	de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Valorizáveis
	Tendo em conta esta situação que por vezes se torna constrangedora, sou de parecer que seja
	colocado um sinal vertical de Estacionamento Proibido (sinal C15) no Jardim, Rua 7 de
	Outubro, conforme é demonstrado na planta em anexo.
	O Senhor Vereador Paulo Ferreira lembrou a sua opinião sobre o ordenamento de trânsito
	e a importância de elaborar um Regulamento Municipal para o efeito.
	A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e
	proceder à colocação da sinalização em causa, nos moldes constantes da referida informação.
	11. VMCF - 5.º RALLY NOCTURNO VMC - PEDIDO DE PARECER
	Presente um <i>e-mail</i> do <i>VMCF – Vintage Motors Club Friends</i> a solicitar a emissão de
	parecer para efeitos de licenciamento da prova 5.º Rally Nocturno VMC, 2.ª prova do
	Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica, que se irá realizar nos dias 5 e 6 de abril
	de 2025. Para o efeito, anexa o percurso em formato kmz e o Regulamento, já aprovado na
	FPAK
	Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 2005
	Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição deste Município, a
	Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável.
	12. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 01/2025 GEJ: FÉRIAS DESPORTIVAS E
	ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES
	Presente a Informação/Parecer n.º 01/2025 do Gabinete da Educação e Juventude, com o
	assunto: Férias Desportivas e Atividades de Tempos Livres, registada no Sistema Documental
	MyDoc Win, com o número interno 1132, na qual consta que, à semelhança dos anos
	anteriores, o Município irá promover atividades de ocupação de tempos livres, durante as
	interrupções letivas, direcionadas a crianças e jovens, nomeadamente ATL e Férias
	Desportivas. Uma vez que estas atividades se desenvolvem ao longo de todo o dia, o
	Município disponibiliza o serviço de refeições, almoço e lanches (manhã e tarde) a todos os
١	participantes. Neste sentido, a proposta é que a importância diária a suportar pelas famílias



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

seja a seguinte: almoço − 1,46€ (valor consignado pelo Ministério da Educação, para o presente ano letivo); lanches (manhã e tarde) − 1,95€ (valor suportado, pelo Município, com a aquisição dos bens necessários ao serviço), o que totaliza 3,41€
aprovar a proposta nela contida 13. CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS / CATEGORIAS – RATIFICAÇÃO
Presentes as propostas de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras / categorias, registadas no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com número interno 2421 Estes documentos serão rubricados pelos membros deste órgão executivo e apensos aos respetivos processos
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que deferiu as propostas em causa, nos termos do n.º 5, do art.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determinando as seguintes consolidações:
 Maria Emília dos Santos Silva, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregada Operacional; Com efeitos à data de 01 de janeiro de 2025, as seguintes mobilidades intercarreiras e categorias dos seguintes trabalhadores:
 Jorge Martins de Almeida, da carreira e categoria não revista de Fiscal de Leituras e Cobranças para a carreira e categoria de Assistente Técnico;
 Luís Fernando Carvalho de Almeida, da carreira e categoria de Assistente Técnico para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico; Carlos Manuel Nogueira Antunes, da carreira e categoria de Assistente Técnico para a
carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico; Com efeitos à data de 01 de março de 2025, as seguintes mobilidades intercarreiras e intercategorias dos seguintes trabalhadores:
 Carlos Alberto da Silva Pereira, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Presente a informação n.º 2/2025 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto: Desfile de Carnaval | 2025, registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2176, a qual se transcreve: ------"Considerando, ------ as atribuições da Câmara Municipal nos domínios do património, cultura, tempos livres, conforme disposto no artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; ------- as competências no que se refere ao apoio às atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o município, como consta da alínea u) do artigo 33.º da mesma lei: ------- que o desfile de carnaval é uma atividade que pretende preservar a identidade cultural do território, apelar à criatividade dos participantes e ainda potenciar um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas pelo Município; ------Propõe-se. ------- a aprovação da realização do Desfile de Carnaval;------ a aprovação das Normas de Participação do Desfile de Carnaval;------ a autorização para assunção de despeças relativas à operacionalização da atividade, incluindo atribuição de prémios, atribuição de lembranças aos participantes, licenciamentos; - a autorização para corte de vias, no dia 2 de março, onde irá passar o desfile carnaval, conforme mapa em anexo". ------A Senhora Vereadora Elisa Oliveira fez uma breve explicação sobre o ponto, referindo as alterações às Normas de Participação e ao itinerário do desfile. -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação da Senhora Vereadora e aprovar a proposta nela contida. -----De referir que as Normas de Participação no Desfile de Carnaval foram aprovadas com as alterações propostas na reunião pela Senhora Vereadora. -----Para constar transcrevem-se as Normas de Participação em causa: -----"NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL 2025 -----1. O presente documento rege a organização do Desfile de Carnaval de Oliveira de Frades, que tem por objetivos: ------- promover e dinamizar as tradições populares associadas ao Carnaval; ------- fomentar a criatividade e imaginação de quem participa; ------ proporcionar momentos lúdicos, de lazer e partilha entre a comunidade. ------



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

2. A participação é livre e gratuita e requer inscrição prévia, até dia 21 de fevereiro. As
inscrições podem ser feitas para o e-mail museu@cm-ofrades.pt ou por telefone para o
número 232763789. Podem participar automóveis, camionetas, camiões, tratores,
velocípedes com ou sem motor, veículos de tração animal, grupos de peões e grupos de
bombos
Caso não haja um mínimo de 5 marchas inscritas, o desfile não se realizará.
3. A participação no desfile implica a presença obrigatória numa reunião de trabalho com
todos os participantes confirmados, a ter lugar em data a definir pela organização
4. As ornamentações dos peões e veículos podem ser, ou não, alusivas ao Carnaval
5. As ornamentações, gestos, palavras afixadas ou cantadas que sejam contra a moral
pública, ou contrárias à Lei, serão da responsabilidade de quem as apresenta ou executa
6. Concentração na Av. Dr. Arménio Maia, junto à rotunda da Rosa, no dia 2 de março, às
14h00
7. A organização tomará nota dos títulos dos veículos, das brincadeiras dos grupos de peões
e dos grupos de bombos, no local da concentração
8. Aos veículos, grupos de peões e grupos de bombos serão atribuídos números de
identificação pela organização, que tomarão o lugar no desfile, que lhes for indicado. Os
números atribuídos serão apostos em locais de fácil visibilidade
9. A partida do desfile terá início às 15h00, junto à rotunda da Rosa, com o seguinte
itinerário: Av. Dr. Arménio Maia, Rotunda Eng.º Falcão e Cunha, Av. dos Descobrimentos e
Av. Dr. António José de Almeida, frente à Câmara Municipal
O itinerário poderá sofrer alterações
10. Os elementos do Júri (votação interpares) tomarão a sua decisão, e da mesma não haverá
recurso
11. Para a apreciação do Júri, a imaginação, criatividade e originalidade do tema; a
elaboração e construção do carro/disfarces; a animação do grupo e interação com o público;
o n.º de pessoas/foliões envolvidas e o cumprimento dos requisitos contidos neste documento.
12. Em caso de empate devem ser valorizados a pontuação referente à imaginação,
criatividade e nº de pessoas/foliões envolvidas
13. Os vencedores serão anunciados após o términus do desfile
14. Serão admitidas a concurso as seguintes categorias:
a) Grupos com carro alegórico;
<i>b) Grupos de bombos;</i>
c) Grupos de peões
15. Serão atribuídos os seguintes prémios:
a) Grupos com carro alegórico (mínimo 10 elementos): prémios monetários aos três
primeiros classificados dos veículos:
1º Prémio - 750€
2° Prémio - 500€
3° Prémio - 250€
b) Grupos de bombos: prémio monetário de 100€ ao melhor grupo de bombos;
c) Grupos de peões (mínimo de 10 elementos): prémio monetário de 100€ ao melhor grupo de
mascarados
Todos os participantes (veículos ou grupos), desde que não expressem vontade contrária,
estarão a concurso
16. Este concurso destina-se a participantes do concelho, podendo participar:



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

b) IPSS's;c) Pessoas em nome individual
c) Pessoas em nome individual
17. A Câmara Municipal atribuirá apenas às Associações (legalmente constituídas e em
atividade) e às IPSS's do Concelho, que participem no Desfile, o montante de 500€
18. Se as condições climatéricas não forem favoráveis, o Desfile será adiado para a Terça-
Feira de Carnaval
19. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as normas expressas
anteriormente;
20. Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização
<i>Oliveira de Frades, 13 de fevereiro de 2025"</i>
16. INFORMAÇÃO N.º 02/2025 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ABEL
DIAS DE OLIVEIRA
Presente a informação n.º 02/2025 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio
Pereira, com o assunto: Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de
(re)arborização de Abel Dias de Oliveira, registada no Sistema Documental MyDoc Win, com
o número de entrada 2545, da qual se transcreve o último ponto:
"11. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada
há a opor ao projeto apresentado"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e
emitir parecer favorável nos termos da mesma
17. INFORMAÇÃO N.º 1/2025 GAS: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE 1.º ESCALÃO
NO PRÉ-ESCOLAR E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO
À FAMÍLIA (CAF)
Precente a informação nº 1//11/3 do Laninete de Ação Nocial com o accilito. Podido do
Presente a informação n.º 1/2025 do Gabinete de Ação Social, com o assunto: <i>Pedido de atribuição da Lº ascalão no Prá-Escolar a Isanção da pagamento da componente de apoio à</i>
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos:
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos: "Face ao exposto e sobretudo, à urgente necessidade de resposta social a esta família, sugere-se, no caso em apreço, a aplicação dos artigos 11.º e 12.º do Despacho n.º 8452-A/2015, entendendo-se, assim, a possibilidade de a Câmara Municipal poder posicionar no 1.º ou 2.º escalão os alunos que se encontrem em condições para integrarem esses escalões Nesta conformidade, é do entendimento do Gabinete de Ação Social que o presente agregado familiar reúne critérios para serem posicionados no 1.º escalão no que diz respeito à alimentação e ficarem isentos do pagamento da componente de apoio à família"
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos: "Face ao exposto e sobretudo, à urgente necessidade de resposta social a esta família, sugere-se, no caso em apreço, a aplicação dos artigos 11.º e 12.º do Despacho n.º 8452-A/2015, entendendo-se, assim, a possibilidade de a Câmara Municipal poder posicionar no 1.º ou 2.º escalão os alunos que se encontrem em condições para integrarem esses escalões Nesta conformidade, é do entendimento do Gabinete de Ação Social que o presente agregado familiar reúne critérios para serem posicionados no 1.º escalão no que diz respeito à alimentação e ficarem isentos do pagamento da componente de apoio à família"
atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF), qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos: "Face ao exposto e sobretudo, à urgente necessidade de resposta social a esta família, sugere-se, no caso em apreço, a aplicação dos artigos 11.º e 12.º do Despacho n.º 8452-A/2015, entendendo-se, assim, a possibilidade de a Câmara Municipal poder posicionar no 1.º ou 2.º escalão os alunos que se encontrem em condições para integrarem esses escalões Nesta conformidade, é do entendimento do Gabinete de Ação Social que o presente agregado familiar reúne critérios para serem posicionados no 1.º escalão no que diz respeito à alimentação e ficarem isentos do pagamento da componente de apoio à família"



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Para constar transcreve-se o documento aprovado:
"Protocolo – Revisão Considerações:
Considerações:
A. Considerando o Protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL
– Associação de Solidariedade Social de Lafões, a 11 de outubro de 2024, no âmbito da
implementação das atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino
básico de Oliveira de Frades no ano letivo 2024/2025;
B. Considerando que a data de início de vigência do mesmo, de acordo com a respetiva
cláusula quinta, ponto um, reporta-se ao dia 12 de outubro de 2024, ou seja, no dia imediato
ao da celebração do referido protocolo;
C. Considerando a necessidade de atribuição de efeitos retroativos à data de início do ano
letivo em harmonia com o disposto na cláusula primeira do referido protocolo;
D. Considerando que o ponto dois da cláusula quinta prevê que o protocolo pode ser,
excecionalmente, revisto
<i>Entre:</i>
O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste
ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Ferreira
Valério, como primeiro outorgante;
<i>E</i>
A ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, pessoa coletiva privada, com
o NIPC 501863940, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Gil António Ferreira
de Almeida respetivamente, como segundo outorgante
- Acordam rever o ponto um da cláusula quinta do referido protocolo que passará a ter a
seguinte redação:
"Cláusula Quinta
1. O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração, retroagindo os
seus efeitos à data de início do ano letivo 2024/2025 e terá a duração até ao final do ano
letivo."
Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes
Oliveira de Frades, aos _ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco"
19. DESPACHO RELATIVO À ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - TÉCNICO SUPERIOR - NA ÁREA DE
MEDICINA VETERINÁRIA – CONHECIMENTO
A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Vice-Presidente da
Câmara Municipal, José Luís Lima, a determinar a alteração da composição do júri do
procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista
ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – na área de
medicina veterinária, afeto ao Gabinete do Veterinário Municipal, previsto e não ocupado no
Mapa de Pessoal do Município de Oliveira de Frades, passando o júri a ser constituído por:
Presidente – Luís Nuno Fernandes Barros, Técnico Superior na área de Medicina de
Veterinária do Município de Tondela;
Vogais efetivos – Ismail Cravid Nobre de Carvalho, Chefe de Divisão de Administração e
Finanças do Município de Oliveira de Frades, que substituirá o Presidente do Júri nas suas
faltas e impedimentos e José Paulo Monteiro Loureiro, Chefe de Divisão de Ordenamento,
Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Servicos Urbanos do Município de Oliveira de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Frades; Vogais suplentes – Jorge Paulino Ramos, Técnico Superior (Engenharia Civil) do
Município de Oliveira de Frades e Maria Teresa Moitas Azevedo Maia, Chefe da Unidade
Jurídica, Contencioso, Contratação e Património do Município de Oliveira de Frades
20. PROTOCOLO - PROJETO "A HORA DOS SUPERQUINAS"
Presente a minuta de protocolo – Projeto "A Hora dos Superquinas", a celebrar entre a
Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Viseu, o Município de Oliveira
de Frades e (Agrupamento de Escolas/Escola), com o seguinte âmbito e duração:
"1. O presente Projeto tem como principais objetivos:
a) Incorporar, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sessões destinadas à
prática da atividade desportiva, sem foco numa modalidade específica;
b) Promover a atividade física e o desporto como elementos fundamentais para um estilo de vida
saudável, promovendo, igualmente, os valores positivos associados ao desporto e a cultura
desportiva;
c) Proporcionar aos jovens uma sólida e agradável introdução à atividade física, contribuindo para a
criação de hábitos de prática desportiva ao longo da vida;
d) Estabelecer a prioridade no desenvolvimento das habilidades iniciais, proporcionando às crianças
uma escolha centrada na diversão;
2. O presente projeto destina-se a crianças do 1.º ciclo do ensino básico e consiste numa oferta de
atividades nas AEC de Atividade Física e Desportiva
3. A implementação do projeto decorre durante o ano letivo 2024/2025"
Este documento está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número
interno 2241
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual
deverá ser assinado pelas partes envolvidas
21. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (GDOF)
Presente a documentação apresentada pelo GDOF - Grupo Desportivo de Oliveira de
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc</i>
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF — Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF — Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF — Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF — Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF — Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF — Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF — Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF — Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————
Presente a documentação apresentada pelo GDOF — Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.————————————————————————————————————



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras or eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio or comparticipação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza en la comparticipação.
social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
de ténis, incluindo, também nesta modalidade, a realização de alguns torneios;
No âmbito dos eventos socioculturais, que o GDOF disponibilizará a sua colaboração a Município na organização e realização destes eventos;
O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo GDOF para o presente and civil que contempla as várias atividades previstas para a nova época e os respetivo encargos, bem como as previsíveis receitas;
É celebrado entre:
E
Objeto do Contrato
Obrigações Assumidas pelas Partes
a) Executar as atividades e o orçamento apresentados ao Primeiro Outorgante através de Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2025, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

2- E obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de
atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento
e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º
273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março
Cláusula 3. ^a
Cláusula 3.ª Período de Vigência do Contrato
O prazo de execução do programa é respeitante ao ano civil de 2025
Cláusula 4 ª
Apoio Financeiro
1 - O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante
através de subsídio, a transferir durante o ano de 2025, no montante de 70.000,00€ (setenta
mil euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula
1. a
Cláusula 5. ^a
Contrapartidas dos Apoios Concedidos
Dos apoios referidos na cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo
Segundo Outorgante:
a) Garantir a boa utilização das instalações desportivas afetas às modalidades desportivas
desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, através de manutenções normais e incutir nas
camadas mais jovens o espírito de preservação desses espaços;
b) Garantir a utilização das instalações desportivas (campos de jogos e outras) ao Município
e/ou a atividades promovidas por este, sempre que este solicite e/ou comunique com a devida
antecedência, excetuando a utilização do campo de futebol quando este esteja a ser utilizado
pelas equipas de formação do GDOF ou das demais instalações desportivas sempre que haja
a realização de torneios ou de competições desportivas organizadas pelo GDOF;
c) Apostar na modernização do GDOF e na divulgação das suas atividades através da
Internet;
d) Participar com todos os escalões de Formação nos campeonatos Distritais da Associação
de Futebol de Viseu;
e) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras
manifestações de caráter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação
de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como Homens;
Cláusula 6. ^a
Acompanhamento e Controlo deste Contrato
O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-
lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução
Cláusula 7. ª
Revisão e cessação do Contrato-Programa
À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21.º e 26.º do
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26
de março
Cláusula 8. ^a
Incumprimento e Rescisão do Contrato
1- A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do
Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a
devolução dos montantes recebidos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

2 11 hao ajeração da vert	ba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos
	rigo deste contrato
Cláusula 9. ^a	
Compromisso	
Faz parte integrante deste	e contrato o mapa contendo a informação de compromisso cujo
número sequencial é o 589	69 com a classificação orçamental 040701
Publicação	
Nos termos do n.º 1 do	artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro,
republicado pelo Decreto-	Lei n.º 41/2019, de 26 de março, este contrato-programa será
publicado através de edit	al a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do
Município de Oliveira de F	rades, produzindo efeitos após publicação
Este contrato foi feito em d	uplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes
	evereiro de 2025"
	ÇÃO – CONHECIMENTO
	formou que as obras estavam a decorrer dentro da normalidade MINUTA
Nos termos dos n ^{os}	3 e 4 do artigo 57.°, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
	ipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do
The state of the s	ção nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de
The state of the s	Ainuta sido aprovada, por unanimidade
	ENCERRAMENTO DA REUNIÃO
Nada mais havendo a	
	tratar, o Sennor Presidente, Joao Carlos Ferreira Valerio, deu por
	<u> •</u>
encerrada a reunião, eram o	tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim. Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	<u> </u>
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos
encerrada a reunião, eram o se a presente ata que vai s	onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou- er assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos